



**DECRETO Nº 94/2017.**  
**DE 19 DE MAIO DE 2017.**

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 094/2017  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
Em 19/05/17  
Responsáveis [Assinatura]

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL - COMDER E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Cleber Trenhago, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam nomeados, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 22/2001, indicados pelas entidades e órgãos respectivos:

- a) Representante da Secretaria da Agricultura: Marcos Maciel
- b) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Carla Maristela Zwicker de Siqueira
- c) Representante do Poder Executivo: Paulo César Scheneider de Siqueira
- d) Representante do Poder Legislativo: Vanderlei Tatsch do Amaral
- e) Representante dos técnicos agrícolas e cooperativas: Mauricio Kunz
- f) Representante do Anexo C: Adair da Silva Barbosa
- g) Representante da Santo Izidro: Maria Romilda Pereira
- h) Representante do Independente: Valdir Fritsch
- i) Representante da União Gaúcha: Jarbas Barbosa de Campos
- j) Representante do Anexo F: Darci Bridi
- k) Representante da Corticeira: José Pedro Alves
- l) Representante do Sicredi: Rodrigo da Luz Both
- m) Representante do Capão Grande: Adão de Almeida Lopes
- n) Representante da EMATER: Fabricio Elias Veit
- o) Representante do Anexo E: Ademir Ferri de Siqueira
- p) Representante do BANRISUL: Carlos Augusto Marques

§ 1º- fica assim composta a diretoria do COMDER:

- PRESIDENTE: Ademir Ferri de Siqueira



- Vice-Presidente: Adair da Silva Barbosa

- Secretário: Jarbas Barbosa de Campos

§ 2º- fica assim composto o Comitê Gestor Municipal:

- Fabricio Elias Veit (EMATER/ASCAR)

- Marcos Maciel (Secretaria de Agricultura)

-Carla Maristela Zwicker de Siqueira (Sindicato Dos Trabalhadores Rurais)

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

Cléber Trenhago

Prefeito Municipal